

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

Lei Complementar nº101/2000, Art. 9º, § 4º

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às 07:30 do dia 29 de Maio de 2024, reuniram-se no Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, tendo por local Sede Administrativa Municipal, cito à Rua Pergentino Alberici nº 150, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2024. Dando continuidade, passou a apresentar as metas realizadas onde fora inicialmente destacada a evolução da Receita Orçamentária e da Receita Corrente Líquida nos últimos cinco anos até o quadrimestre em questão. O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas demonstra valores Positivo, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$ 9.867.985,60, as despesas somam a importância de R\$ 8.217.614,69 resultando num Superávit na ordem de R\$ 1.650.370,91. Acerca da aplicação dos recursos em Saúde, fora demonstrado que os gastos atingiram 18,53, evidenciando o cumprimento do constante no Art. nº 198 da Constituição Federal, combinando com o disposto no § 1º do Art. nº77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Analisando as despesas realizadas com Saúde, no montante de R\$ 1.958.023,42, constatou-se que R\$ 432.235,59 foram realizados com recursos vinculados e outras fontes, enquanto que R\$ 1.525.787,83 foram realizados com recursos próprios. Conforme demonstrado na Audiência, os gastos realizados com Educação atingiram 23,05% das receitas resultantes de impostos e transferências, resultando no descumprimento do disposto no Artigo nº 212 da Constituição Federal. De acordo com os dados apresentados, o Município aplicou na função educação o montante de R\$ 1.453.907,66, deste total R\$ 1.023.339,48 fora aplicado em Ensino Fundamental e R\$ 430.568,18 fora aplicado em Educação Infantil. No tocante à aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, fora gasto até o quadrimestre em análise o montante de R\$ 682.472,90, o que equivale a 67,47% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se que o Município aplicou a menor o valor de R\$ -25.607,66 e encontra-se descumprindo com o disposto na legislação vigente. Ainda nesta Audiência fora demonstrada a despesa realizada com pessoal Consolidada, a qual, levando em conta os últimos 12 meses, atingiu 45,55% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo, o Poder Executivo atingiu 42,24% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo e o Poder Legislativo 3,31% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo, em relação a Receita Corrente Líquida do Município. Atendendo o disposto no Art. nº20, Inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Baseando-se nos valores orçados para o exercício, o Município previu R\$ 26.150.000,00 para serem aplicados em Investimentos. Até o período em análise, os investimentos totalizam o valor de R\$ 15.144.565,19. Convertendo o valor previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias em uma média mensal, chegou-se ao valor de R\$ 3.786.141,30 e comparando este à média mensal dos investimentos efetivamente realizados, concluiu-se que o Município atingiu apenas 57,91% do previsto. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, a equipe coordenadora agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência, da qual lavrou-se a presente ata, que passa a ser assinada pela equipe coordenadora e demais interessados.

Glaucia
Fernanda
Santana
JOEL

Adriel Gomes
Jones Beldi

Entre Rios(SC), 29 de Maio de 2024